



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

Sobradinho/BA, em 17 de abril de 2023

Circular Interno nº 162/2023

Ao setor de contrato,

000452

Prezados (as)

Visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Sobradinho-BA, solicito que seja realizado contrato no valor de **R\$ 5.527.200,00 (cinco milhões, quinhentos e vinte e sete mil e duzentos reais)**, referente a Ata de Registro de Preços nº 034/2023, firmada com a empresa **CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELLI, CNPJ nº 18.927.816/0001-20**, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 011/2023, para **prestação de serviços de locação de veículos**, com vigência **até 29 de dezembro de 2023**, conforme planilha descritiva a seguir:

LOTE 01 – VEICULO PESADO							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD CARROS	UND	QTD DE MÊS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL P/ 12 MESES
01	CAMINHÃO TOCO - Carroceria aberta de madeira, motor diesel. Com capacidade mínima de 8 toneladas. Incluso qualquer reparo /manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA. - Com logomarca na forma definida pelo Município. - KM LIVRE, -Combustível por conta da contratante - Motorista por conta da contratante.	02	Mês	12	VOLKS / 8.150	R\$ 10.000,00	R\$ 240.000,00
02	CAMINHÃO TOCO, COM MUNCK – motor diesel, equipado com Guindaste Hidráulico, carroceria de madeira, sendo guindaste com capacidade de pelo menos 10.000 kg. Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA. - Com logomarca na forma definida pelo Município. - KM LIVRE, -Combustível por conta da contratante - Motorista por conta da contratante.	01	Mês	12	FORD CARGO / 1618	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000453

03	CAMINHÃO basculante, trucado, motor diesel, com capacidade de 12 m³. Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA. - Com logomarca na forma definida pelo Município. - KM LIVRE, - Combustível por conta da contratante; - Motorista por conta da contratante.	06	Mês	12	VOLKS / 24.280	R\$ 14.000,00	R\$ 1.008.000,00
04	CAMINHÃO TIPO TRUCADO, CARROCERIA DE MADEIRA, motor diesel. Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA. - Com logomarca na forma definida pelo Município. - KM LIVRE, - Combustível por conta da contratante - Motorista por conta da contratante.	01	Mês	12	MERCEDES BENZ / 1620	R\$ 11.000,00	R\$ 132.000,00
05	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO, motor a diesel turbo, 04 cilindros, de no mínimo 4.500 cilindradas por cm³, com implemento de poliguindaste com capacidade de carga mínima de 6 toneladas, placa injetora e sistema de sinalização, com fornecimento de 08 lixeiras metálicas de capacidade mínima de 4.000 litros Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA - KM LIVRE, - Com logomarca na forma definida pelo Município - Combustível por conta da contratada - Motorista por conta da contratante.	01	Mês	12	MERCEDES BENZ / 1620	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
06	CAMINHÃO COMPACTADOR DE CARGA TRASEIRA COM CAPACIDADE DE 15M³. -Tomada de força na caixa de marchas, com acionamento do interior da cabine, baixo nível de ruído (atendendo aos limites de ruídos estabelecidos na legislação vigente, medidos conforme preconizado na norma NBR 8433); -Chicote elétrico independente para o equipamento, devendo ter	01	Mês	12	VOLKS / 24.280	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000454

capacidade de carga adequada aos equipamentos utilizados; -Sob o chassi do caminhão deve ser montada caçamba especial coletora e compactadora de lixo, fabricada totalmente em aço, fechada para evitar despejos nas vias públicas, providas de: a)Identificação padronizada e personalizada para o Município de Sobradinho; b)Características em conformidade com o que dispõe a Norma regulamentadora - NR 12 – Segurança do Trabalho em Máquinas e Equipamentos, da Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978; c)Capacidade de transportar 15m³ (quinze metros cúbicos) de resíduos sólidos domésticos compactados; d) Instalação de iluminação que possibilite a visualização noturna deste compartimento, de forma a minimizar o risco de acidentes com os coletores; e)Comandos reforçados, funcionais, de bom acabamento, sem folgas, de pronta ação e de forma a não demandar em esforço físico demais ao operador; f)Dispositivos que minimizem os ruídos no momento da compactação; - KM LIVRE, -Combustível por conta da contratante - Motorista por conta da contratante.						
VALOR TOTAL DO LOTE						1.944.000,00

LOTE 02							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD CARROS	UND	QTD DE MÊS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL P/ 12 MESES
01	CAMINHÃO PIPA - motor diesel, capacidade 8.000 litros, transporte de água potável, equipado com bico regulável, dois carretéis independentes de 33m e 20 metros, mangueira diâmetro 1; Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA; - KM LIVRE, - Com logomarca na forma definida pelo Município; - Combustível e motorista por conta da contratada.	07	Mês	12	VOLKS / 15190	R\$ 13.500,00	R\$ 1.134.000,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000455

VALOR TOTAL DO LOTE	1.134.000,00
----------------------------	---------------------

LOTE 03							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD CARROS	UND	QTD DE MÊS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL P/ 12 MESES
01	AUTOMÓVEL com: Motor de 1000 cilindradas (cm3); 4 (quatro) portas; Transmissão mecânica de 5 marchas à frente e 01 à ré; Apoios de cabeça nos bancos dianteiros; Bicomcombustível (flex); Ar condicionado; Reservatório de combustível para 45 litros; Freio a disco e a tambor; Cintos de segurança de 03 (três) pontos para os bancos laterais (dianteiro e traseiro) e subabdominal central no banco traseiro; Bancos de série; Demais itens de segurança exigidos pelo CONTRAN; Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA. - Com logomarca na forma definida pelo Município. - Ano de fabricação: a partir de 2015. - KM LIVRE, - Combustível por conta da contratante; - Sem Motorista.	12	MÊS	12	VOLKSWAGEN GOL / FIAT UNO	R\$ 4.100,00	R\$ 590.400,00
	VEÍCULO PICK UP com: Motor com 1400 cilindradas (cm3); 04 cilindros; 90 CV de potência; 02 (duas) portas laterais; Ar condicionado; Direção hidráulica; Transmissão mecânica de 04 Marchas à frente e 01 à ré; Tração dianteira; Cabine simples ou alongada; Tanque de combustível para 50 litros; Bicomcombustível (flex); Capacidade para 02 (dois) passageiros inclusive o condutor; Compartimento de carga para 600 Kg com carroceria aberta.; Protetor de cárter e câmbio; Freios hidráulicos; Cintos de segurança nos bancos; Demais itens de segurança obrigatório, exigidos pelo CONTRAN; Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA. - Com logomarca na forma definida pelo Município. Ano de fabricação: a partir de 2015 - KM LIVRE, - Combustível por conta da contratante	07	MÊS	12	FIAT STRADA	R\$ 5.200,00	R\$ 436.800,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

	- Sem Motorista					000456	
03	CAMINHONETE CABINE DUPLA. Veículo utilitário, com Motor de 2200 cilindradas (cm3); 140 CV de potência; 04 Cilindros; Direção hidráulica ou Elétrica; Transmissão mecânica de 04 (cinco) Marchas à frente e 01 (uma) à ré; Tração 4x4; Suspensão dianteira independente; 04 (quatro) Portas laterais; Capacidade para 05 (cinco) passageiros, inclusive o condutor; Cintos de segurança de 03 (três) pontos para os bancos laterais (dianteiro e traseiro) e subabdominal no banco central traseiro; Ar-condicionado; Reservatório de combustível de 75 litros; Biodiesel; Freio hidráulico ou similar - ABS ou especificação superior; Protetor de cárter e câmbio; Buzina dupla; Compartimento de carga para 900 kg; Bancos de série e demais itens de segurança obrigatório, exigidos pelo CONTRAN. Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA. - Com logomarca na forma definida pelo Município. - Ano de fabricação: a partir de 2015 - KM LIVRE, - Combustível por conta da contratante - Sem Motorista	04	MÊS	12	CHEVROL ET / S-10	R\$ 10.500,00	R\$ 504.000,00
04	VAN com Motor de 1800 cilindradas (cm3); 04 cilindros; 03 (três) Portas laterais; Transmissão mecânica de 05 Marchas à frente e 01 à ré; Tração dianteira; Ar condicionado; Direção hidráulica; Freios hidráulicos; Reservatório de combustível para 70 litros; Diesel ou Biocombustível (FLEX); Capacidade para 15 (quinze) passageiros sentados, inclusive o condutor; Buzina dupla; Cintos de segurança em todos os bancos; Bancos da série do modelo; Emplacamento atualizado; Demais itens de segurança obrigatório exigidos pelo CONTRAN; Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA. Com logomarca na forma definida pelo Município.	03	MÊS	12	FIAT / DUCATO	R\$ 13.000,00	R\$ 468.000,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

- Ano de Fabricação: a partir de 2010; - KM LIVRE - Combustível por conta da contratante - Sem Motorista - TFD JUAZEIRO - TFD SALVADOR - EDUCAÇÃO					000457	
VALOR TOTAL DO LOTE						1.999.200,00

LOTE 04							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD CARROS	UND	QTD DE MÊS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL P/ 12 MESES
01	VAN com Motor de 1800 cilindradas (cm3); 04 cilindros; 03 (três) Portas laterais; Transmissão mecânica de 05 Marchas à frente e 01 à ré; Tração dianteira; Ar condicionado; Direção hidráulica; Freios hidráulicos; Reservatório de combustível para 70 litros; Diesel ou Biocombustível (FLEX); Capacidade para 15 (quinze) passageiros sentados, inclusive o condutor; Buzina dupla; Cintos de segurança em todos os bancos; Bancos da série do modelo; Emplacamento atualizado; Demais itens de segurança obrigatório exigidos pelo CONTRAN; Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA. Com logomarca na forma definida pelo Município. - Ano de Fabricação: a partir de 2010, - Por quilometragem: - Combustível por conta da contratante - Motorista por conta da contratante	50.000	Por quilom etragem	01	FIAT DUCATO	R\$ 9,00	R\$ 450.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE							450.000,00

VALOR GLOBAL DOS LOTES	5.527.200,00
------------------------	--------------

Os recursos destinados à execução do referido fornecimento será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE: 2.036 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE: 1.500.0000 / 1.501.0000



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000458

UNIDADE: 02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE: 2.010 – Manutenção da Secretaria de Fazenda e Administração

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1.500.0000 / 1.501.0000

UNIDADE: 02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 2.013 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1.500.1001

UNIDADE: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO

ATIVIDADE: 2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1.500.0000 / 1.501.0000

UNIDADE: 02.10 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

ATIVIDADE: 2.033 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1.500.0000 / 1.501.0000

UNIDADE: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2.023 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1.500.1002

UNIDADE: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2.021 – Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Hospital Municipal MAC

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1.500.1002

UNIDADE: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2.051 – Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade - MAC (SAMU, CAPS, TFD)

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1.500.1002

UNIDADE: 02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL

ATIVIDADE: 2.029 – Manutenção da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

2.053 – Programa Auxílio Brasil – IGD – PAB

2.060 – Bloco Proteção Social Especial – PSE

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1.500.0000 / 1.501.0000

UNIDADE: 02.08 – SECRETARIA MUN. DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES

ATIVIDADE: 2.020 – Gestão das Ações Administrativas da Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1.500.0000 / 1.501.0000

LUIZ NERY DA CUNHA JÚNIOR
Secretaria Municipal de Fazenda e Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
PRAÇA PROFESSOR SALGADO
MONTE SANTO
BA

000459

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº. 485/2023

Passada de acordo com o pedido, do (a) Sr.(ª).

Nome CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇOES E TRANSPORTES LTDA		CPF/C.N.P.J 18.927.816/0001-20	C.G.A da Empresa 540708
Endereço: AV. PEDRA VERMELHA 81 ESCRITORIO			
Bairro: CENTRO	CEP: 48800000	Município: MONTE SANTO	UF: BA

CERTIFICO que, verificando em nossos registros, não constam débitos para a empresa supra citado, que impeçam a expedição desta certidão até a presente data em nome do contribuinte acima identificado, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

Observação: Esta certidão tem validade de 90 dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.montesanto.ba.gov.br/>.
Conforme código de controle informado abaixo.

Certidão emitida via internet em:
14/03/2023

Código de Controle da Certidão:

35690.485.20230314.S133.6586

Certidão Válida até:12/06/2023





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000460

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇOES E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 18.927.816/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:38:59 do dia 30/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/09/2023.

Código de controle da certidão: **A00B.E1A9.4E3D.05D7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Emissão: 18/04/2023 17:36

SECRETARIA DA FAZENDA

000461

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20232295562

RAZÃO SOCIAL	
CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇOES E TRANSPORTES LT	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
111.961.047 - BAIXADO	18.927.816/0001-20

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 18/04/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.ssfaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

000462

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 18.927.816/0001-20**Razão****Social:**

CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES LTDA CONS

Endereço: AV PEDRA VERMELHA 81 / CENTRO / MONTE SANTO / BA / 48800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/04/2023 a 30/04/2023**Certificação Número:** 2023040101393743335103**Informação obtida em** 18/04/2023 17:39:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000463

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.927.816/0001-20

Certidão nº: 16325861/2023

Expedição: 18/04/2023, às 17:40:37

Validade: 15/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUCOES E TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.927.816/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000464

PORTARIA SEFAZ Nº. 026/2023

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO 079/2023 CONFORME A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, pelo presente;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº. 8666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **THIAGO LUIZ ALMEIDA COSTA ROCHA** - matrícula 13989, **LINDEMBERG FERRAZ DA SILVA** - matrícula 15362, **ADEILTON DE SOUZA CASTRO** - matrícula 154 e **CARLOS JARQUES CANTURIL DA SILVA** - matrícula 12628, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 079/2023, celebrado entre o Município de Sobradinho-BA e a empresa **CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELLI**, cujo objeto é a "contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA".

Art. 2º. O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização específico.



000467



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

Art. 3º. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e a legislação vigente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, na medida de suas responsabilidades.

Art. 4º. As demais questões não previstas nesta Portaria, no ato convocatório ou em legislação pertinente, deverão ser tratadas entre o Departamento de Gestão de Contratos de Bens e Serviços e a empresa CONTRATADA.

Art. 5º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobradinho-BA, 18 de abril de 2023.

LUIZ NERY DA CUNHA JÚNIOR
Secretário Municipal de Fazenda e Administração





Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000468

Termo de Contrato de prestação de serviços que
entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA**
e a Empresa **CMS EMPREENDIMENTOS**
CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELLI.

CONTRATO Nº 079/2023

Pelo presente contrato de prestação de serviços na **PREFEITURA DE MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA**, Estado da Bahia, que entre si fazem, de um lado o o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA**, com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, NESTE Ato representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº nº 866398970 SSP/BA, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Pedra Vermelha, nº 81, Centro, Monte Santo/BA, CEP 48.800-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.927.816/0001-20, neste ato representada por seu Administrador, **JORGE JOSÉ DE ANDRADE FILHO**, R.G. nº. 08.824.732-55 SSP/BA, CPF nº. 010.314.855-89, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado ao **Pregão Presencial Edital nº 011/2023 e Processo Administrativo 054/2023**, Tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto o registro de preço para **prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preambulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

LOTE 01 – VEICULO PESADO							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD CARROS	UND	QTD DE MÊS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL P/ 12 MESES
01	CAMINHÃO TOCO - Carroceria aberta de madeira, motor diesel. Com capacidade mínima de 8 toneladas. Incluso qualquer reparo /manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer	02	Mês	12	VOLKS / 8.150	R\$ 10.000,00	R\$ 240.000,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000469

	ocorrência, por conta da CONTRATADA. - Com logomarca na forma definida pelo Município. - KM LIVRE, - Combustível por conta da contratante - Motorista por conta da contratante.						
02	CAMINHÃO TOCO, COM MUNCK – motor diesel, equipado com Guindaste Hidráulico, carroceria de madeira, sendo guindaste com capacidade de pelo menos 10.000 kg. Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA. - Com logomarca na forma definida pelo Município. - KM LIVRE, - Combustível por conta da contratante - Motorista por conta da contratante.	01	Mês	12	FORD CARGO / 1618	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
03	CAMINHÃO basculante, trucado, motor diesel, com capacidade de 12 m³. Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA. - Com logomarca na forma definida pelo Município. - KM LIVRE, - Combustível por conta da contratante; - Motorista por conta da contratante.	06	Mês	12	VOLKS / 24.280	R\$ 14.000,00	R\$ 1.008.000,00
04	CAMINHÃO TIPO TRUCADO, CARROCERIA DE MADEIRA, motor diesel. Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA. - Com logomarca na forma definida pelo Município. - KM LIVRE, - Combustível por conta da contratante - Motorista por conta da contratante.	01	Mês	12	MERCE DES BENZ / 1620	R\$ 11.000,00	R\$ 132.000,00
05	VEICULO TIPO CAMINHÃO, motor a diesel turbo, 04 cilindros, de no mínimo 4.500 cilindradas por cm³, com implemento de poliguindaste com capacidade de	01	Mês	12	MERCE DES BENZ / 1620	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000470

	carga mínima de 6 toneladas, placa injetora e sistema de sinalização, com fornecimento de 08 lixeiras metálicas de capacidade mínima de 4.000 litros Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA - KM LIVRE, - Com logomarca na forma definida pelo Município -Combustível por conta da contratada - Motorista por conta da contratante.						
06	CAMINHÃO COMPACTADOR DE CARGA TRASEIRA COM CAPACIDADE DE 15M³. -Tomada de força na caixa de marchas, com acionamento do interior da cabine, baixo nível de ruído (atendendo aos limites de ruídos estabelecidos na legislação vigente, medidos conforme preconizado na norma NBR 8433); -Chicote elétrico independente para o equipamento, devendo ter capacidade de carga adequada aos equipamentos utilizados; -Sob o chassi do caminhão deve ser montada caçamba especial coletora e compactadora de lixo, fabricada totalmente em aço, fechada para evitar despejos nas vias públicas, providas de: a)Identificação padronizada e personalizada para o Município de Sobradinho; b)Características em conformidade com o que dispõe a Norma regulamentadora - NR 12 – Segurança do Trabalho em Máquinas e Equipamentos, da Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978; c)Capacidade de transportar 15m³ (quinze metros cúbicos) de resíduos sólidos domésticos compactados; d) Instalação de iluminação que possibilite a visualização noturna deste compartimento, de forma a minimizar o risco de acidentes com os coletores; e)Comandos reforçados, funcionais, de bom acabamento,	01	Mês	12	VOLKS / 24.280	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000471

sem folgas, de pronta ação e de forma a não demandar em esforço físico demasiado ao operador; f) Dispositivos que minimizem os ruídos no momento da compactação; - KM LIVRE, - Combustível por conta da contratante - Motorista por conta da contratante.						
VALOR TOTAL DO LOTE						1.944.000,00

LOTE 02							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD CARROS	UND	QTD DE MÊS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL P/ 12 MESES
01	CAMINHÃO PIPA - motor diesel, capacidade 8.000 litros, transporte de água potável, equipado com bico regulável, dois carretéis independentes de 33m e 20 metros, mangueira diâmetro 1; Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA; - KM LIVRE, - Com logomarca na forma definida pelo Município; - Combustível e motorista por conta da contratada.	07	Mês	12	VOLKS / 15190	R\$ 13.500,00	R\$ 1.134.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE							1.134.000,00

LOTE 03							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD CARROS	UND	QTD DE MÊS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL P/ 12 MESES
01	AUTOMÓVEL com: Motor de 1000 cilindradas (cm3); 4 (quatro) portas; Transmissão mecânica de 5 marchas à frente e 01 à ré; Apoios de cabeça nos bancos dianteiros; Bicomustível (flex); Ar condicionado; Reservatório de combustível para 45 litros; Freio a disco e a tambor; Cintos de segurança de 03 (três) pontos para os bancos laterais (dianteiro e traseiro) e subabdominal central no banco traseiro; Bancos de série; Demais itens de segurança exigidos pelo CONTRAN; Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer	12	MÊS	12	VOLKSWA GEM GOL / FIAT UNO	R\$ 4.100,00	R\$ 590.400,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000472

	ocorrência, por conta da CONTRATADA. - Com logomarca na forma definida pelo Município. - Ano de fabricação: a partir de 2015. - KM LIVRE, - Combustível por conta da contratante; - Sem Motorista.					
02	VEÍCULO PICK UP com: Motor com 1400 cilindradas (cm3); 04 cilindros; 90 CV de potência; 02 (duas) portas laterais; Ar condicionado; Direção hidráulica; Transmissão mecânica de 04 Marchas à frente e 01 à ré; Tração dianteira; Cabine simples ou alongada; Tanque de combustível para 50 litros; Bicomcombustível (flex); Capacidade para 02 (dois) passageiros inclusive o condutor; Compartimento de carga para 600 Kg com carroceria aberta.; Protetor de cárter e câmbio; Freios hidráulicos; Cintos de segurança nos bancos; Demais itens de segurança obrigatório, exigidos pelo CONTRAN; Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA. - Com logomarca na forma definida pelo Município. Ano de fabricação: a partir de 2015 - KM LIVRE, - Combustível por conta da contratante - Sem Motorista	07	MÊS	12	FIAT STRADA	R\$ 5.200,00 R\$ 436.800,00
03	CAMINHONETE CABINE DUPLA. Veículo utilitário, com Motor de 2200 cilindradas (cm3); 140 CV de potência; 04 Cilindros; Direção hidráulica ou Elétrica; Transmissão mecânica de 04 (cinco) Marchas à frente e 01 (uma) à ré; Tração 4x4; Suspensão dianteira independente; 04 (quatro) Portas laterais; Capacidade para 05 (cinco) passageiros, inclusive o condutor; Cintos de segurança de 03 (três) pontos para os bancos laterais (dianteiro e traseiro) e subabdominal no banco central traseiro; Ar-condicionado; Reservatório de combustível de 75 litros; Biodiesel; Freio hidráulico ou similar – ABS ou especificação superior; Protetor de cárter e câmbio; Buzina dupla;	04	MÊS	12	CHEVROLET / S-10	R\$ 10.500,00 R\$ 504.000,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000473

	Compartimento de carga para 900 kg; Bancos de série e demais itens de segurança obrigatório, exigidos pelo CONTRAN. Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA. - Com logomarca na forma definida pelo Município. - Ano de fabricação: a partir de 2015 - KM LIVRE, - Combustível por conta da contratante - Sem Motorista						
04	VAN com Motor de 1800 cilindradas (cm3); 04 cilindros; 03 (três) Portas laterais; Transmissão mecânica de 05 Marchas à frente e 01 à ré; Tração dianteira; Ar condicionado; Direção hidráulica; Freios hidráulicos; Reservatório de combustível para 70 litros; Diesel ou Biocombustível (FLEX); Capacidade para 15 (quinze) passageiros sentados, inclusive o condutor; Buzina dupla; Cintos de segurança em todos os bancos; Bancos da série do modelo; Emplacamento atualizado; Demais itens de segurança obrigatório exigidos pelo CONTRAN; Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA. Com logomarca na forma definida pelo Município. - Ano de Fabricação: a partir de 2010, - KM LIVRE - Combustível por conta da contratante - Sem Motorista - TFD JUAZEIRO - TFD SALVADOR - EDUCAÇÃO	03	MÊS	12	FIAT / DUCATO	R\$ 13.000,00	R\$ 468.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE							1.999.200,00

LOTE 04						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD CARROS	UND	QTD DE MÊS	MARCA	VALOR UNIT.
						VALOR TOTAL P/ 12 MESES



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000474

01	VAN com Motor de 1800 cilindradas (cm3); 04 cilindros; 03 (três) Portas laterais; Transmissão mecânica de 05 Marchas à frente e 01 à ré; Tração dianteira; Ar condicionado; Direção hidráulica; Freios hidráulicos; Reservatório de combustível para 70 litros; Diesel ou Biocombustível (FLEX); Capacidade para 15 (quinze) passageiros sentados, inclusive o condutor; Buzina dupla; Cintos de segurança em todos os bancos; Bancos da série do modelo; Emplacamento atualizado; Demais itens de segurança obrigatório exigidos pelo CONTRAN; Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA. Com logomarca na forma definida pelo Município. - Ano de Fabricação: a partir de 2010, - Por quilometragem. - Combustível por conta da contratante - Motorista por conta da contratante	50.000	Por quilom. etrage m	01	FIAT DUCATO	R\$ 9,00	R\$ 450.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE							450.000,00

VALOR GLOBAL DOS LOTES	5.527.200,00
-------------------------------	---------------------

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **18/04/2023** e encerramento em **29/12/2023**, podendo ser prorrogado, por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto na IN SEGES/MP nº 05/2017, atentando, em especial, o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;



000475

Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

- 2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; e
- 2.1.6. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;
- 2.1.8. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1 – O valor global do contrato é de **5.527.200,00 (cinco milhões, quinhentos e vinte e sete mil e duzentos reais)**.
- 3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;
- 3.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.
 - a. - Os preços são fixos e irreajustáveis, por ter o contrato prazo inferior da 12 (doze) meses. Em caso de prorrogação contratual, os preços contratados poderão ser objeto de revisão após 12 (doze) meses e de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa vencedora, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido;
- 3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação, de acordo com o art. 5º, § 3º, da lei 8.666/93.
 - 3.4.1 – O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento da Fatura/Nota Fiscal cujo valor não ultrapasse o limite de R\$ 17.600,00 (desessete mil e seiscentos reais).
- 3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Sobradinho, inscrita no CNPJ/MF nº 16.444.804/0001-, sediada na Praça Eurico de Freitas, N 466, Centro, neste Município.
 - 3.5.1 – A Fatura / Nota Fiscal deverá vir acompanhada, obrigatoriamente, da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.
 - 3.5.2. A Contratada deverá, também, fazer o envio da Nota Fiscal/Fatura através do e-mail: protocolopms@gmail.com.
- 3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.
- 3.7 – Na execução desse contrato, as despesas relativas a pessoal representam um total de **40% (quarenta por cento)**, sendo **60% (sessenta por cento)** restantes relativos a gastos com insumos, impostos e diversos.
- 3.8 – Os pagamentos a serem efetuados em favor da contratada estarão sujeitos à retenção, na fonte, dos seguintes tributos, quando couber:



000476

Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

3.8.1 – Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e Contribuição para os Programas de Integração Social e Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep), na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

3.8.2 – Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971 de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e,

3.8.3 – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ATIVIDADE: 2.036 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1.500.0000 / 1.501.0000

UNIDADE: 02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE: 2.010 – Manutenção da Secretaria de Fazenda e Administração

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1.500.0000 / 1.501.0000

UNIDADE: 02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 2.013 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1.500.1001

UNIDADE: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO

ATIVIDADE: 2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1.500.0000 / 1.501.0000

UNIDADE: 02.10 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

ATIVIDADE: 2.033 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Elemento: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1.500.0000 / 1.501.0000

UNIDADE: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2.023 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1.500.1002

UNIDADE: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2.021 – Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Hospital Municipal MAC

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1.500.1002

UNIDADE: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2.051 – Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade – MAC (SAMU, CAPS, TFD)



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000477

LEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE: 1.500.1002

UNIDADE: 02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL
ATIVIDADE: 2.029 – Manut. da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
2.053 – Programa Auxílio Brasil – IGD – PAB
2.060 - Bloco Proteção Social Especial – PSE

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE: 1.500.0000 / 1.501.0000

UNIDADE: 02.08 – SECRETARIA MUN. DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES
ATIVIDADE: 2.020 – Gestão das Ações Administrativas da Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE: 1.500.0000 / 1.501.0000

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

- 5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 5.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

- 6.1 - A fiscalização do presente Contrato será exercida pelos servidores **THIAGO LUIZ ALMEIDA COSTA ROCHA** - matrícula 13989, **LINDEMBERG FERRAZ DA SILVA** - matrícula 15362, **ADEILTON DE SOUZA CASTRO** - matrícula 154 e **CARLOS JARQUES CANTURIL DA SILVA** - matrícula 12628, designados através da **PORTARIA SEFAZ Nº 026/2023**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.
- 6.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

- 7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:



000478

Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- d) efetuar o pagamento pela prestação de serviço do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.
- e) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.
- f) não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA;
- g) fiscalizar mensalmente, por amostragem, o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias e para com o FGTS.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;
- b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.
- c) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- d) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- e) Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual de maneira correta, preferencialmente mediante transferência bancária na conta de titularidade do trabalhador;
- f) Instruir todos os seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas;
- g) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- h) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrente de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso previsto



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000479

inicialmente em sua proposta e não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso do parágrafo primeiro, do artigo 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- 8.1.1 - inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 8.1.2 - ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 8.1.3 - falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 8.1.4 - comportar-se de modo inidôneo; ou
- 8.1.5 - cometer fraude fiscal.

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 2% (dois por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/ou outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

9.4 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000480

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

11.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Mata de São João como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

12.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Sobradinho-BA, 18 de abril de 2023.

REGIS CLEIVYS
SAMPAIO

BENTO:00290539510

Assinado de forma digital por
REGIS CLEIVYS SAMPAIO
BENTO:00290539510
Dados: 2023.04.18 10:17:53 -03'00'

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO-BA
Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JORGE JOSE DE ANDRADE
FILHO:01031485589

Assinado de forma digital por JORGE
JOSE DE ANDRADE FILHO:01031485589
Dados: 2023.04.18 14:56:03 -03'00'

**CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES
E TRANSPORTES EIRELLI**
Jorge José de Andrade Filho
Administrador
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- 
Nome:
CPF/MF nº 013.584.885-76

2- 
Nome:
CPF/MF nº 067.785.915-52

DIÁRIO OFICIAL

IM PUBLICAÇÕES
EIRELI: 21904203
000182

Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

000481

ANO XI - Edição Nº 2570

BAHIA - 18 de Abril de 2023 - Terça-feira

Atos Administrativos

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA EXTRATO DE CONTRATO 079/2023

Contrato nº 079/2023. Proc. Adm. nº. 054/2023. Pregão Presencial (SRP) nº 011/2023. CONTRATANTE: Município de Sobradinho/BA. CONTRATADA: CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELLI, CNPJ nº 18.927.816/0001-20. ASSINATURA: 18/04/2023. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA. VIGÊNCIA: até 29/12/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 5.527.200,00 (cinco milhões, quinhentos e vinte e sete mil e duzentos reais), conforme planilha a seguir:

LOTE 01 - VEICULO PESADO							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD CARROS	UND	QTD DE MÊS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL P/ 12 MESES
01	CAMINHÃO TOCO - Carroceria aberta de madeira, motor diesel. Com capacidade mínima de 8 toneladas. Incluso qualquer reparo /manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA. - Com logomarca na forma definida pelo Município. - KM LIVRE, - Combustível por conta da contratante - Motorista por conta da contratante.	02	Mês	12	VOLKS / 8.150	R\$ 10.000,00	R\$ 240.000,00
02	CAMINHÃO TOCO, COM MUNCK - motor diesel, equipado com Guindaste Hidráulico, carroceria de madeira, sendo guindaste com capacidade de pelo menos 10.000 kg. Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA. - Com logomarca na forma definida pelo Município. - KM LIVRE, - Combustível por conta da contratante - Motorista por conta da contratante.	01	Mês	12	FORD CARGO / 1618	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
03	CAMINHÃO basculante , trucado, motor diesel, com capacidade de 12 m³. Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA. - Com logomarca na forma definida pelo Município. - KM LIVRE, - Combustível por conta da contratante; - Motorista por conta da contratante.	06	Mês	12	VOLKS / 24.280	R\$ 14.000,00	R\$ 1.008.000,00



Este documento está disponibilizado no site sobradinho.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



000482

04	CAMINHÃO TIPO TRUCADO, CARROCERIA DE MADEIRA, motor diesel. Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA. - Com logomarca na forma definida pelo Município. - KM LIVRE, - Combustível por conta da contratante - Motorista por conta da contratante.	01	Mês	12	MERCEDES BENZ / 1620	R\$ 11.000,00	R\$ 132.000,00
05	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO, motor a diesel turbo, 04 cilindros, de no mínimo 4.500 cilindradas por cm³, com implemento de poliguindaste com capacidade de carga mínima de 6 toneladas, placa injetora e sistema de sinalização, com fornecimento de 08 fixas metálicas de capacidade mínima de 4.000 litros Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA - KM LIVRE, - Com logomarca na forma definida pelo Município - Combustível por conta da contratada - Motorista por conta da contratante.	01	Mês	12	MERCEDES BENZ / 1620	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
06	CAMINHÃO COMPACTADOR DE CARGA TRASEIRA COM CAPACIDADE DE 15M³. -Tomada de força na caixa de marchas, com acionamento do interior da cabine, baixo nível de ruído (atendendo aos limites de ruídos estabelecidos na legislação vigente, medidos conforme preconizado na norma NBR 8433); -Chicote elétrico independente para o equipamento, devendo ter capacidade de carga adequada aos equipamentos utilizados; -Sob o chassi do caminhão deve ser montada caçamba especial coletora e compactadora de lixo, fabricada totalmente em aço, fechada para evitar despejos nas vias públicas, providas de: a) Identificação padronizada e personalizada para o Município de Sobradinho; b) Características em conformidade com o que dispõe a Norma	01	Mês	12	VOLKS / 24.280	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00

000483

regulamentadora - NR 12 - Segurança do Trabalho em Máquinas e Equipamentos, da Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978; c) Capacidade de transportar 15m³ (quinze metros cúbicos) de resíduos sólidos domésticos compactados; d) Instalação de iluminação que possibilite a visualização noturna deste compartimento, de forma a minimizar o risco de acidentes com os coletores; e) Comandos reforçados, funcionais, de bom acabamento, sem folgas, de pronta ação e de forma a não demandar em esforço físico demasiado ao operador; f) Dispositivos que minimizem os ruídos no momento da compactação; - KM LIVRE, - Combustível por conta da contratante - Motorista por conta da contratante.						
VALOR TOTAL DO LOTE						1.944.000,00

LOTE 02							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD CARROS	UND	QTD DE MÊS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL P/ 12 MESES
01	CAMINHÃO PIPA - motor diesel, capacidade 8.000 litros, transporte de água potável, equipado com bico regulável, dois eixos independentes de 33m e 20 metros, mangueira diâmetro 1; Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA; - KM LIVRE, - Com logomarca na forma definida pelo Município; - Combustível e motorista por conta da contratada.	07	Mês	12	VOLKS / 15190	R\$ 13.500,00	R\$ 1.134.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE						1.134.000,00	

LOTE 03							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD CARROS	UND	QTD DE MÊS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL P/ 12 MESES

000484

01	AUTOMÓVEL com: Motor de 1000 cilindradas (cm3); 4 (quatro) portas; Transmissão mecânica de 5 marchas à frente e 01 à ré; Apoios de cabeça nos bancos dianteiros; Bicomcombustível (flex); Ar condicionado; Reservatório de combustível para 45 litros; Freio a disco e e tambor; Cintos de segurança de 03 (três) pontos para os bancos laterais (dianteiro e traseiro) e subabdominal central no banco traseiro; Bancos de série; Demais itens de segurança exigidos pelo CONTRAN; Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA. - Com logomarca na forma definida pelo Município. - Ano de fabricação: a partir de 2015. - KM LIVRE, - Combustível por conta da contratante; - Sem Motorista.	12	MÊS	12	VOLKSVAG EM GOL / FIAT UNO	R\$ 4.100,00	R\$ 590.400,00
02	VEÍCULO PICK UP com: Motor com 1400 cilindradas (cm3); 04 cilindros; 90 CV de potência; 02 (duas) portas laterais; Ar condicionado; Direção hidráulica; Transmissão mecânica de 04 Marchas à frente e 01 à ré; Tração dianteira; Cabine simples ou alongada; Tanque de combustível para 60 litros; Bicomcombustível (flex); Capacidade para 02 (dois) passageiros inclusive o condutor; Compartimento de carga para 600 Kg com carroceria aberta.; Protetor de cárter e câmbio; Freios hidráulicos; Cintos de segurança nos bancos; Demais itens de segurança obrigatório, exigidos pelo CONTRAN; Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA. - Com logomarca na forma definida pelo Município. - Ano de fabricação: a partir de 2015 - KM LIVRE, - Combustível por conta da contratante - Sem Motorista	07	MÊS	12	FIAT STRADA	R\$ 5.200,00	R\$ 436.800,00
03	CAMINHONETE CABINE DUPLA. Veículo utilitário, com Motor de 2200 cilindradas (cm3); 140 CV de potência; 04 Cilindros; Direção	04	MÊS	12	CHEVROLET / S-10	R\$ 10.500,00	R\$ 504.000,00

000485

	hidráulica ou Elétrica; Transmissão mecânica de 04 (cinco) Marchas à frente e 01 (uma) à ré; Tração 4x4; Suspensão dianteira independente; 04 (quatro) Portas laterais; Capacidade para 05 (cinco) passageiros, inclusive o condutor; Cintos de segurança de 03 (três) pontos para os bancos laterais (dianteiro e traseiro) e subabdominal no banco central traseiro; Ar-condicionado; Reservatório de combustível de 75 litros; Biodiesel; Freio hidráulico ou similar – ABS ou especificação superior; Protetor de cárter e câmbio; Buzina dupla; Compartimento de carga para 900 kg; Bancos de série e demais itens de segurança obrigatório, exigidos pelo CONTRAN. Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA. - Com logomarca na forma definida pelo Município. - Ano de fabricação: a partir de 2015 - KM LIVRE, - Combustível por conta da contratante - Sem Motorista					
04	VAN com Motor de 1800 cilindradas (cm3); 04 cilindros; 03 (três) Portas laterais; Transmissão mecânica de 05 Marchas à frente e 01 à ré; Tração dianteira; Ar condicionado; Direção hidráulica; Freios hidráulicos; Reservatório de combustível para 70 litros; Diesel ou Biocombustível (FLEX); Capacidade para 15 (quinze) passageiros sentados, inclusive o condutor; Buzina dupla; Cintos de segurança em todos os bancos; Bancos de série do modelo; Emplacamento atualizado; Demais itens de segurança obrigatório exigidos pelo CONTRAN; Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA. Com logomarca na forma definida pelo Município. - Ano de Fabricação: a partir de 2010. - KM LIVRE - Combustível por conta da contratante	03	MÊS	12	FIAT / DUCATO	R\$ 13.000,00 R\$ 488.000,00

000486

LOTE 04							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD CARROS	UND	QTD DE MÊS	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL P/ 12 MESES
01	VAN com Motor de 1800 cilindradas (cm3); 04 cilindros; 03 (três) Portas laterais; Transmissão mecânica de 05 Marchas à frente e 01 à ré; Tração dianteira; Ar condicionado; Direção hidráulica; Freios hidráulicos; Reservatório de combustível para 70 litros; Diesel ou Biocombustível (FLEX); Capacidade para 15 (quinze) passageiros sentados, inclusive o condutor; Buzina dupla; Cintos de segurança em todos os bancos; Bancos da série do modelo; Emplacamento atualizado; Demais itens de segurança obrigatório exigidos pelo CONTRAN; Incluso qualquer reparo/manutenção ou substituição do veículo em caso de qualquer ocorrência, por conta da CONTRATADA. Com logomarca na forma definida pelo Município. - Ano de Fabricação: a partir de 2010. - Por quilometragem. - Combustível por conta da contratante - Motorista por conta da contratante	50.000	Por quilometragem	01	FIAT DUCATO	R\$ 9,00	R\$ 450.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE							450.000,00

Contrato nº 030/2023, Proc. Adm. nº. 0272/2023. Pregão Presencial (SRP) n.º 006/2023. CONTRATANTE: Município de Sobradinho/BA. **CONTRATADA:** ILLUMINAR COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA. CNPJ nº 12.834.745/0001-35. **ASSINATURA:** 18/04/2023. **OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos destinados a atender as necessidades da iluminação pública do município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. **VIGÊNCIA:** até 29/12/2023. **VALOR GLOBAL:** R\$ 147.629,35 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos), conforme planilha a seguir:

